



Exmo. Senhor

**Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores**

Ponta Delgada, 08 de Janeiro de 2025

Assunto: Requerimento – Doenças oncológicas, rastreio do cancro do pulmão e HPV.

A Representação Parlamentar do PAN/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o seguinte requerimento com perguntas e solicitação de resposta escrita dirigidas ao Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado,

(Pedro Neves)



**Exmo. Senhor Secretário Regional dos
Assuntos Parlamentares e Comunidades,**

No passado dia 06 de Janeiro de 2025, foi divulgado o relatório do Tribunal de Contas relativamente à auditoria à Estratégia Regional de Prevenção e Combate às Doenças Oncológicas dos Açores, entre os anos de 2017 e de 2022.

Naquele ficou explícito que a doença oncológica foi responsável por cerca de 27% dos óbitos nos Açores. Para o efeito, está identificada como uma das principais causas de morte nos Açores, apenas superada pelas doenças do aparelho circulatório. Acresce que a Região apresenta a taxa mais elevada do país e um perfil populacional mais jovem.

A par disso, o Tribunal de Contas alerta para o facto de os dados relativos à incidência das doenças oncológicas estarem desatualizados, sendo expectável que seja diagnosticados mais de 1000 casos por ano, ao invés dos 500 novos casos anuais.

Por outro lado e segundo o referido relatório, nos Açores, *“a taxa de mortalidade padronizada oscilou, naquele período, entre 185,8 e 200,8 por 100 mil pessoas/ano, apresentando uma expressão significativamente superior à registada, quer na Madeira (entre 147,3 e 158,9 por 100 mil pessoas/ano), quer no Continente (entre 134,8 e 146,8 por 100 mil pessoas/ano), observando-se ainda que, desde 2020, tem vindo a aumentar, em contraciclo com a tendência registada no restante país”*.

Não obstante o exposto, o PAN/Açores tem contribuído para a minoração ou prevenção do surgimento de doenças oncológicas na região. Recorde-se o vertido na Resolução n.º 18/2023/A, que pretende o reforço das medidas para a erradicação do vírus do papiloma humano na população humana.

A iniciativa do PAN, aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tem como intuito primordial reforçar a campanha de vacinação completa da atual população alvo da Região, de modo a alcançar os 100% de cobertura, sem prejuízo de reforçar a cobertura do rastreio do cancro do colo do útero, em todas as pessoas com útero elegíveis - sabendo que o HPV é causa de praticamente todas as lesões pré-oncológicas que podem ser precocemente detectadas e tratadas, de modo a reduzir significativamente o número de novos casos anuais de doença.

Por fim, a referida Resolução recomendou a solicitação à Ordem dos Médicos e, eventualmente, ao colégio da especialidade de ginecologia/obstetrícia um parecer sobre a pertinência da cedência de vacinas contra o HPV para mulheres não vacinadas, mesmo acima da idade limite referida no plano regional de vacinação, sem evidência da doença ativa e durante a sua vida sexual ativa, e a

cedência de vacinas contra o HPV após diagnóstico e tratamento de lesões pré-malignas de alto grau do colo uterino.

Por seu turno, em meados de 2023, foi aprovada a iniciativa legislativa do PAN que recomendou ao Governo Regional dos Açores a implementação do rastreio do cancro do pulmão na Região, conforme previsto na Resolução n.º 27/2023/A, de 30 de junho de 2023. Esta prevê a implementação do rastreio de cancro do pulmão na população de alto risco nos Açores, o aumento das iniciativas preventivas do tabagismo e a promoção, junto do Governo da República, do agravamento fiscal da tributação sobre o tabaco, como forma de dissuasão do seu consumo.

Face ao exposto, considerando as conclusões e recomendações do relatório do Tribunal de Contas, bem como as Resoluções acima melhor identificadas, urge esclarecer alguns pontos relativos à política regional de combate às doenças oncológicas.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do PAN/Açores solicita a V.^a Ex.^a resposta às seguintes perguntas e documentação escrita:

- 1) Qual o estado de implementação da Resolução n.º 18/2023/A, de 5 de Abril de 2023, que pretende o reforço das medidas para a erradicação do vírus do papiloma humano na população humana?**
- 2) Desde Maio de 2023, quantas pessoas com útero foram vacinadas contra o HPV através do Serviço Regional de Saúde?**
- 3) Quais as conclusões do parecer solicitado à Ordem dos Médicos no âmbito da Resolução n.º 18/2023/A, de 5 de Abril de 2023?**
- 4) Qual o estado de implementação da Resolução n.º 27/2023/A, de 30 de junho de 2023, que recomendou ao Governo Regional dos Açores a implementação do rastreio do cancro do pulmão na Região?**
- 5) Desde Julho de 2023, quantos rastreios ao cancro do pulmão foram realizados?**
- 6) Quais os tempos máximos de reposta garantida para as diversas fases dos programas de rastreio?**
- 7) Quais as dificuldades sentidas pelo Centro de Oncologia dos Açores na monitorização dos tempos de resposta garantida?**
- 8) Qual a data prevista para a conclusão e divulgação dos resultados do estudo adjudicado pelo Governo Regional em 2018 sobre os fatores de risco específicos para o cancro nos Açores?**



- 9) Requer-se a disponibilização do parecer escrito solicitado à Ordem dos Médicos no âmbito da Resolução n.º 18/2023/A, de 5 de Abril de 2023;
- 10) Por fim, requer-se a disponibilização das conclusões relativas à execução do Plano Regional de Saúde até à presente data.

Ponta Delgada, 08 de Janeiro de 2025

O Deputado,

(Pedro Neves)